



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2017 E REVOGA A LEI Nº 839/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, V, art. 40, I e III, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade que declarou inconstitucional a Lei Ordinária nº 839/2017, bem como, o termo "gratificação de representação" referente ao cargo de Assessor Jurídico, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, por meio do processo n. 0801211-88.2019.8.22.0000;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogado a previsão de pagamento a título de gratificação por representação referente ao cargo de Assessor Jurídico, constante no item 09 do Anexo I da Lei Complementar nº 102/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

09	Assessor Jurídico		6.000,00	4.300,00	01
09	Assessor Jurídico		6.000,00		01

Art. 2º Fica revogada a Lei Ordinária nº 839 de 28 de março de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **30/05/2023 às 10:20:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H1.4E20.214H.757Z.1550**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3B4.5A4** - Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 159/2023**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **30/05/2023 - 09:40:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 09E4.3Z40.7286.808V.8224

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

